



## PORTARIA Nº 143 – REITOR/2017

Constitui Comissão Especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão que são objeto de registro no ativo da Unimontes.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando:

- ✓ as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2.000 e da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
- ✓ a necessidade do levantamento dos bens patrimoniais permanentes e de consumo para fins de encerramento do exercício financeiro de 2017, nos termos do Art. 3º do Decreto Estadual nº 47.282, de 27 de outubro de 2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para realização dos inventários físicos e financeiros dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão de uso, recebidos em comodato e dos materiais em almoxarifado das unidades da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes).

**§ 1º** A comissão deverá apresentar os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2017 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2017.

**§ 2º** À comissão caberá, ainda, avaliar os itens do patrimônio, realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico dos mesmos. As diferenças por ventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual.

**Art. 2º** NOMEAR para compor a Comissão Especial a que se refere o *caput* os seguintes servidores:

1. **JOSÉ LÚCIO FERREIRA HIGINO**, MASP 1085014-7, que a presidirá;
2. **ABÍLIO ANTÔNIO SOARES**, MASP 1045858-6;
3. **ADEMIR FERREIRA GOMES**, MASP 1046172-1;
4. **ALFREDO TELLES DE OLIVEIRA**, MASP 1175081-7;
5. **ANA ORNELES DE SOUZA**, MASP 1045934-5;
6. **ANTÔNIO DOS REIS PINTO DOS SANTOS**, MASP 1046044-2;
7. **ATALILIAN FONSECA SILVA DE CARVALHO PORTO**, MASP 1061573-0;
8. **CARLOS ALBERTO DA CRUZ**, MASP 1046661-3;
9. **CARLOS ALBERTO SANTOS**, MASP 1046370-1;
10. **CARLOS JAIME SOARES**, MASP 1047104-3;
11. **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, MASP 1045678-8;
12. **CRISTIAN DA SILVA PORTO**, MASP 1061936-9;
13. **DERMECILIA FERREIRA DOS SANTOS**, MASP 1045942-8;
14. **DILSON REIS DE FREITAS JÚNIOR**, MASP 1174792-0;
15. **EDILSON MENDES DOS SANTOS**, MASP 1045776-0;
16. **EDNELZA FERREIRA CARDOSO**, MASP 374288-9;



17. ELIZABETE XAVIER DA SILVA, MASP 1154958-1;
18. ELOISA FERNANDES DE OLIVEIRA VELOSO, MASP 1046259-6;
19. FERNANDO BATISTA COUTINHO FILHO, MASP 1046880-9;
20. FLÁVIO FERNANDES DA SILVA, MASP 1175048-6;
21. FRANCISCO CARLOS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS, MASP 1046101-0;
22. GERALDO MAGELA DE ARAÚJO, MASP 1176120-2
23. GEVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, MASP 1126791-1;
24. IZABEL JOSÉ DA ROCHA, MASP 1046913-8;
25. JOÃO EDÁCLIO ESCOBAR NETO, MASP 1227579-8;
26. JOAQUIM DOS REIS FILHO, MASP 1047103-5;
27. JOSÉ RAIMUNDO FRANCISCO DO AMARAL, MASP 1045784-4;
28. JOSÉ RICARDO MAIA BOTELHO, MASP 1047066-4;
29. JOSEILTON FARIA SILVA, MASP 1046444-4;
30. JUSCELINO ANDERSON DE ALMEIDA, MASP 1046633-2;
31. KELI CRISTIANE EUGÊNIO SOUTO, MASP 1124829-1;
32. LEVI FERREIRA DA SILVA, MASP 1045822-2;
33. LILLIAN KARLA GOMES BOTELHO, MASP 1183269-8;
34. MICHELLE DE SOUZA CASTILHO, MASP 1396774-0;
35. MARIA CELUTA ANTUNES MACHADO, MASP 0591269-6;
36. MARTA DOS REIS BATISTA ALVES, MASP 1174981-9;
37. ROBERTO MENDES RAMOS PEREIRA, MASP 944493-6;
38. ROMER PIMENTA DA FONSECA, MASP 1046876-7;
39. ROS'ELLES MAGALHÃES FELICIO, MASP 0595349-2;
40. SELMA GONÇALVES DURÃES, MASP 1046033-5;
41. THIAGO GOMES PEREIRA, MASP 1213658-6;
42. VIVIANE RODRIGUES, MASP 1105674-4;
43. ZILMA RODRIGUES TRINDADE RIBEIRO, MASP 366343-2;
44. WANEUSA SOARES EULÁLIO, MASP 1152842-9.

**Art. 3º** DETERMINAR a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º** ESTABELEECER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de **11 de dezembro de 2017** para entrega dos inventários físicos e financeiros, com data base de 30 de novembro de 2017 e, posteriormente, **5 de janeiro de 2018** para entrega dos inventários físicos e financeiros, com data-base de 31 de dezembro de 2017.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros (MG), 16 de novembro de 2017.

*Prof. João dos Reis Canela*  
REITOR